



- LEI Nº 699/71 -

Declara como "CENTRO INDUSTRIAL DE OURO FINO", o Bairro das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica por força desta LEI declarado de :- / "CENTRO INDUSTRIAL DE OURO FINO", o Bairro das Palmeiras, mais - conhecido pela denominação de CAPELINHA, neste Município.

Art. 2º- A medida contida na presente LEI, terá por princípio incentivar aos interessados na implantação de indústrias em nosso Município e de futuro, na conformidade de Leis Municipais em vigor, gozarem de incentivos fiscais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

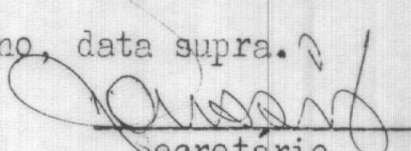
Mando portanto, à todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de julho de -
1.971.


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls. 190 e 191. O. Fino, data supra. 7


Secretário.